

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 07/04/2025

Código RD 12/25

Página 1

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil (ALJ), no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 27 do Estatuto Associativo,

Resolve:

Estabelecer a Resolução de Diretoria (RD) que trata do Regulamento de Utilização das **QUADRAS DE AREIA**, visando atender os associados praticantes das modalidades de *beach tennis*, futevôlei e vôlei de praia.

1. NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

1.1. As **QUADRAS DE AREIA** são de uso exclusivo dos associados e de seus dependentes, para a prática das modalidades *beach tennis*, futevôlei e vôlei de praia, salvo quando da necessidade de utilização das mesmas durante torneios organizados e sediados pela ALJ.

1.2. É proibida a entrada de associados **nas quadras em utilização**, para fins de aquecimento ou outro motivo qualquer antes do término do tempo de locação.

1.3. É proibido nas **QUADRAS DE AREIA** e arredores:

- a) realizar festas de aniversário ou de qualquer outra natureza;
- b) colocar mesas de comemoração/confraternização com alimentação e bebidas;
- c) caixas de som com música;
- d) utilizar as quadras e arredores para recreação infantil, colocação de brinquedos, infláveis, mesas de jogos, etc.; e,
- e) utilizar as **QUADRAS DE AREIA** em caso de temporal e/ou descargas elétricas.

1.4. A utilização das **QUADRAS DE AREIA** se dará mediante reserva prévia em todos os horários disponíveis para locação de segunda a domingo, a partir do sábado que a antecede, da seguinte forma:

- a) aos sábados, a partir das 18h, será liberada a agenda da semana seguinte (de segunda-feira a domingo), exclusivamente pelo sistema de agendamento *on line* disponível na área restrita do *web site* www.juvenil.com.br;
- b) aos sábados cada associado terá o direito de reservar o máximo de 02 (dois) horários ou módulos de quadra, **não simultâneos**, para a semana seguinte, conforme letra "a" deste item. As demais locações, se ainda houver horários disponíveis, poderão ser efetuadas a partir da segunda-feira da mesma semana; e,
- c) **não serão aceitas reservas em nome de terceiros, inclusive em nome de dependentes, inscritos ou não na mesma matrícula associativa.**

1.5. Somente será permitida a entrada de associados em quadra usando trajés adequados para a prática do esporte.

1.6. O associado que estiver em débito com a ALJ por 30 (trinta) dias ou mais, ficará

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 07/04/2025

Código RD 12/25

Página 2

impossibilitado de fazer reserva para uso das **QUADRAS DE AREIA**, assim como de utilizar qualquer outro serviço da ALJ.

1.7. Será vedada a utilização das quadras sempre que estas se encontrarem em condições inadequadas para uso. **Em caso de dúvida**, o associado deverá **consultar a Central de Reserva de Quadras (CRQ)/Vestiário Masculino, na sede Marquês do Herval.**

1.8. O associado que reservar quadra e não comparecer à mesma dentro de até 15 (quinze) minutos após o início do período reservado, perderá o direito da preferência na utilização, ficando a quadra, neste caso, disponível para nova ocupação. O associado que tiver interesse em utilizar esta quadra deverá solicitar junto à CRQ/Vestiário Masculino, a reserva em seu nome. O atendente deverá se certificar que o titular da reserva não compareceu dentro do prazo supramencionado, cancelar a reserva anterior sem multa e efetuar a nova reserva ao associado interessado.

2. CONDIÇÕES DE USO DAS QUADRAS

O uso das **QUADRAS DE AREIA** obedecerá às seguintes condições:

2.1. das 6h às 22h o tempo será regulado em intervalos pré-determinados, conforme horários abaixo:

Das 6h às 6h59;

Das 7h às 7h59;

Das 8h às 8h59;

Das 9h às 9h59;

Das 10h às 10h59;

Das 11h às 11h59;

Das 12h às 12h59;

Das 13h às 13h59;

Das 14h às 14h59;

Das 15h às 15h59;

Das 16h às 16h59;

Das 17h às 17h59;

Das 18h às 18h59;

Das 19h às 19h59;

Das 20h às 20h59; e,

Das 21h às 21h59.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

a) cumpre a todo associado respeitar o tempo de uso determinado no item 2.1 de forma a não prejudicar o horário seguinte;

b) a não liberação da quadra no horário determinado será passível de multa equivalente ao valor da taxa de iluminação das **QUADRAS DE AREIA**, a ser aplicada ao infrator, mediante denúncia por escrito do associado prejudicado, junto a CRQ/Vestiário Masculino; e,

**ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 07/04/2025

Código RD 12/25

Página 3

c) a manutenção da(s) quadra(s) será realizada no início de cada horário.

2.2. As **QUADRAS DE AREIA** poderão ser utilizadas para aulas em horários de baixa demanda. A Secretaria de Esportes manterá devidamente atualizado o “**Diagrama de Utilização de Quadras**”, o qual ficará disponível para consulta dos associados junto ao setor.

2.3. Somente poderão ministrar aulas nas dependências da ALJ, em qualquer das sedes, os **professores com Contrato de Cessão de Quadras em vigor e os professores contratados pela ALJ.**

2.4. Em caso de chuva: se chuva fraca, sem descargas elétricas, fica permitido o uso das **QUADRAS DE AREIA**; em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos serão cancelados.

3. TAXAS DE LOCAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E CANCELAMENTO DE RESERVA DE QUADRA

3.1. O valor da taxa de iluminação e da multa de cancelamento das **QUADRAS DE AREIA** serão estabelecidas pela Diretoria Executiva e reajustadas anualmente. A tabela de preços ficará disponível na Secretaria de Esportes para consulta.

3.2. As quadras externas estão isentas de taxa de locação.

3.3. A taxa de iluminação de quadras externas será cobrada por módulo de utilização, quando o serviço de iluminação for prestado.

3.4. A taxa de iluminação e multa de cancelamento serão debitadas diretamente no *doc* do associado responsável pela reserva e de seus parceiros, quando realizado rateio da locação via sistema de agendamento, conforme item 1.4.

a) para que o rateio da taxa de iluminação se concretize, é necessário que o associado responsável pela reserva, informe no ato do agendamento ou até 06 (seis) horas após o início do horário reservado, as matrículas e selecione os nomes dos demais parceiros via sistema de agendamento *on line*.

b) o associado responsável pela reserva que não informar o rateio via sistema de agendamento *on line*, arcará com o custo integral das despesas de iluminação da quadra, quando for o caso.

c) a multa de cancelamento só será rateada se, antes do cancelamento, o associado tiver informado os parceiros de jogo via sistema de agendamento *on line*.

3.5. As **transferências** de reserva entre associados, só poderão ser efetuadas com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas ao horário inicial da locação**, sendo necessário o cancelamento da reserva atual e uma nova reserva em nome do(s) outro(s)

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 07/04/2025

Código RD 12/25

Página 4

associado(s) via sistema de agendamento *on line*.

3.6. Os **cancelamentos** de reserva deverão ser efetuados com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**. Cancelamentos de reserva efetuados **fora deste prazo** sofrerão **cobrança de multa**, equivalente a taxa de iluminação, que será debitada, automaticamente, ao associado responsável pela reserva.

3.7. O associado que reservar uma das **QUADRAS DE AREIA** e não comparecer à mesma, arcará com cobrança de multa, conforme item 3.6. O controle de utilização e cobrança de multa é realizado automaticamente pelo sistema, através do cruzamento das informações de agendamento e de acesso do associado.

3.8. Em caso de chuva, o associado poderá solicitar o cancelamento da reserva, até o horário de início do módulo, sem cobrança de multa, desde que faça contato com a **CRQ/Vestiário Masculino**. Caso não solicite o cancelamento ou efetue o cancelamento via sistema de agendamento *on line*, será aplicada multa conforme item 3.7.

3.8.1. Em caso de temporal e/ou descargas elétricas os agendamentos serão cancelados e isentos de multa.

3.9. No caso de o associado ficar privado de utilizar a quadra reservada por impossibilidade da ALJ em prestar o serviço, em virtude de falta de luz, manutenção ou outro qualquer, este terá o direito de solicitar o cancelamento da mesma, **a menos que já tenha utilizado 2/3 (dois terços) do respectivo horário reservado**.

3.10. No caso de necessidade de utilização de horário seguinte, o associado deverá consultar a disponibilidade através do sistema de agendamento *on line* ou junto a CRQ/Vestiário Masculino. Estando este disponível, o associado deverá efetuar a reserva, podendo assim utilizar o horário seguinte.

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE USO

4.1. A ALJ tem por princípio estatutário a prática esportiva e poderá realizar ou sediar torneios de caráter interno ou aberto, pertencentes ou não ao calendário das Federações/Confederações dos esportes de areia. Caso a ALJ venha a realizar algum evento desta natureza, estes terão preferência na utilização das **QUADRAS DE AREIA** em relação às reservas de associados.

4.2. A Secretaria de Esportes efetuará bloqueio prévio dos horários a serem utilizados para os eventos mencionados no item 4.1.



ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS DE AREIA

DATA: 07/04/2025

Código RD 12/25

Página 5

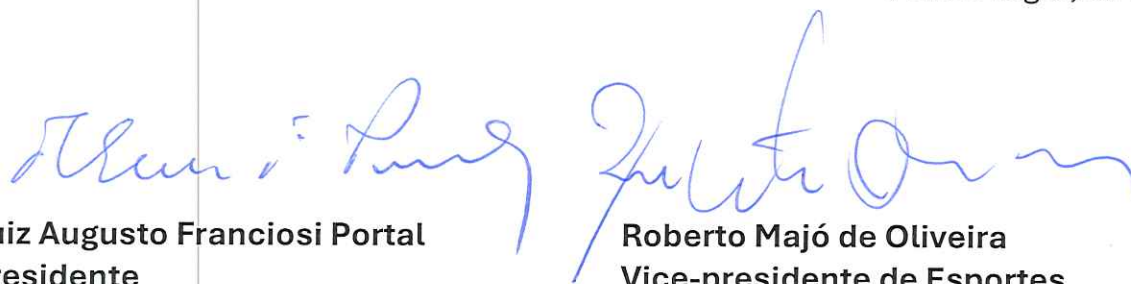
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Verificado o descumprimento de quaisquer das regras desta RD, os infratores estarão sujeitos a sanções disciplinares nos termos do art. 33 do Regulamento Interno (RI) da ALJ.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

A presente RD entra em vigor no dia 14 de abril de 2025.

Porto Alegre, 07 de abril de 2025.



Luiz Augusto Franciosi Portal
Presidente

Roberto Majó de Oliveira
Vice-presidente de Esportes